



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 08/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 45.xxx.xxx-0 inscrito no CPF nº 376.xxx.xxx-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, n. 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.281/0001-89, neste ato devidamente representada pelo senhor Marcos Alexandre Barioni de Oliveira, portador do RG. nº 17.xxx.xxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo resulte na alteração do instrumento contratual, com espeque no art. 57 da Lei 8.666/93, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da manifestação do Departamento Municipal de Administração, conforme Proc. Administrativo nº 023/2023, Ofício da empresa contratada e Parecer Jurídico, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **12/02/2023 a 12/02/2024**. Conforme justificado em Ofício pela contratada, o valor do contrato passa a vigorar com acréscimo de 20%, sendo este majorado em R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento de forma eletrônica

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 31 de janeiro de 2023

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

RBO SERVIÇOS
Marcos Alexandre Barioni de Oliveira
Sócio Titular - CPF nº 083.XXX.XXX-XX

Fabiana Pradela Sales
CPF nº 329.XXX.XXX-XX
Dir. do Departamento de
Administração

